



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o art. 114, §1º, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2021

*Concede o título de cidadão honorário luizalvensense
ao Governador do Estado Carlos Moisés da Silva*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO LUIZALVENSE HONORÁRIO ao Sr. Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, em reconhecimento ao esmero, carinho, atenção e dedicação em prol do município de Luiz Alves.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 21 de setembro de 2021.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vice-Presidente

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Primeiro-Secretário

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Segunda-Secretária

PERCI BOMPANI

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos à vossas excelências o presente **Projeto de Resolução n.º 03/2021**, que *Concede o título de cidadão honorário luizalvenses ao Governador do Estado Carlos Moisés da Silva*.

O presente Projeto de Resolução reconhece o empenho do Excelentíssimo Senhor Governador na contribuição do desenvolvimento do município de Luiz Alves.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves/SC, 21 de setembro de 2021.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vice-Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Primeiro-Secretário

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Segunda-Secretária

PERCI BOMPANI

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>